

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Itapicuru*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE .....

### EXTRATO

EXTRATO .....



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE ITAPICURU SEMAI  
Rua Osvaldo Caldas, s/n, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: meioambienteitapicuru@gmail.com



## LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PORTARIA ESPECIAL: Nº 019.2025	DATA DE VALIDADE: 24/04/2027
EMPRESA: FAZENDA SOBRADO – JOTEITO SOARES SOUZA	

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Itapicuru no uso da sua atribuição que lhe confere o Decreto de 10 de janeiro de 2024, e lei municipal 383/2014, e Lei Complementar 140 de 08 de dezembro de 2011, que altera a Lei 6.938/1981 (PNMA), pela Lei Estadual n.º 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 14.024/2012, bem como resolução CEPRAM n.º: 4.327 de 31 de outubro de 2013, bem como Resolução CEPRAM n.º 4.327 de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios, e, Resolução COMMAI 01/2016 que normatiza a exigência da LA no município, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º: 14.024/2012 e alterações introduzidas no Decreto Estadual 15.682 de 19 de novembro de 2014, concede a presente Licença Ambiental, tendo em vista o que consta do Processo nº 019/2025, RESOLVE: Art. 1º. Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, para a **FAZENDA SOBRADO**, Matrícula 7990, Área do imóvel conforme certidão de inteiro teor igual a 56,66 hectares, CCIR: 999.997.058.076-0, CIB: 8.924.817-1, Cod. Junto a ADAB: 29165000055, CAR: BA-2916500-FC3E.B33D.6C12.4EF2.9E9B.44AF.0AE0.F7B9; Situada no Distrito de Lagoa Redonda Itapicuru-BA, Georreferenciamento da Fazenda: Latitude 11°11'18,78" S, Longitude: 38°00'51,01"O; Com validade de 01 (um) ano; Proprietário: Joteito Soares Souza, CPF: 364.667.515-20, Residente na Avenida Luiz Alves de Oliveira Filho, nº: 388, Centro, Tobias Barreto-SE; Para atividade de Criação de animais (Pecuária extensiva e semi-intensiva) na área de 56,00 hectares), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

**Condicionantes:** I- Executar todas as ações a partir de orientações técnicas prestadas pela empresa de acessória técnica; II- Realizar a Elaboração de um plano detalhado que descreva as práticas de manejo dos animais e das áreas de pastagem, incluindo o controle de erosão, conservação do solo e recursos hídricos; III- Implementação de sistemas eficazes para o tratamento dos dejetos animais, garantindo que não haja contaminação de corpos d'água ou do solo; IV - Adoção de tecnologias adequadas para o controle de odores e gases provenientes da atividade, como sistemas de biodigestores ou filtros; V - Respeito às áreas de preservação permanente, como margens de rios e nascentes, com implementação de cercas e manutenção da vegetação nativa. VII - Estabelecimento de programas de monitoramento ambiental contínuo para verificar a qualidade da água, do ar e do solo, além do bem-estar animal; VIII – Apresentar regularização junto aos órgãos competentes para o uso de recursos hídricos, com planos de uso racional e sustentável; IX - Implantar práticas para a gestão adequada dos resíduos sólidos gerados na atividade; X - Realização de programas educativos e de conscientização ambiental para funcionários e comunidades locais sobre práticas sustentáveis e impactos ambientais da atividade; XI - Seguir o Programa de Vacinação estabelecido pela ADAB; Art. 1º Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais propostos nessa licença, cabendo ao empreendedor obter a anuência e/ou autorizações de outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber. Art.2º O NÃO cumprimento das condicionantes contidas nesta, implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis. Art.3º Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapicuru-BA, 24 de Abril de 2025.

Antonio Carlos de Oliveira  
Secretário  
Decreto: 005/2025

Marcos Pereira Damasceno  
Analista Ambiental  
CREA Nacional: 050165378-3  
Portaria Municipal nº: 036/2025



**EXTRATO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025**

Processo Administrativo: 031/2025. Contrato: 089/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-Ba. Contratada: ORRICO SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ/MF sob o nº 43.906.227/0001.03. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática (consumo e permanente) para atendimento das diversas Secretarias Municipais de Itapicuru Bahia. Vigência: 24/04/2025 A 31/12/2025. Valor global: R\$ 690.997,40 (seiscentos e noventa mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Itapicuru, 24 de abril de 2025. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal